

**LEI nº 1.921/2.000**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2001.

O Povo do Município de Ouro Fino/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2001 em R\$ 12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo Único – Discriminação da Receita por subcategoria:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		10.500.000,00
RECEITAS CORRENTES		9.216.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.421.950,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	43.000,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	68.050,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.211.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	472.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.284.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	634.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS AUTONOMOS		1.550.000,00
DEP. MUN. DE AGUA E ESGOTO	1.550.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		12.050.000,00

Parágrafo Segundo – Discriminação da Despesa por Funções, deduzidas as Transferências Intragovernamentais:

FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM DIRETA	TRANSFERÊNCIAS	ADM. INDIRETA CAMARA E FUNDOS
01 – LEGISLATIVA	495.000,00	495.000,00	495.000,00
02 – JUDICIARIA	0,00	0,00	0,00
03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.386.992,64	0,00	446.500,00
04 – AGRICULTURA	152.600,00	0,00	0,00
05 – COMUNICAÇÕES	108.130,00	0,00	0,00
06 – DEFESA NACIONAL E SEG. PUBLICA	44.100,00	0,00	0,00
07 – DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,00	0,00	0,00
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	2.802.777,36	0,00	0,00
09 – ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	25.000,00	0,00	0,00
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	1.558.990,00	0,00	0,00
11 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	220.320,00	0,00	0,00
12 – RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00
13 – SAÚDE E SANEAMENTO	1.209.110,00	0,00	1.103.500,00
14 – TRABALHO	0,00	0,00	0,00
15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	931.850,00	0,00	0,00
16 – TRANSPORTES	565.130,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00

TOTAL	10.500,00	495.000,00	2.045.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			12.050.000,00

Parágrafo Terceiro – Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias, deduzidas as transferências intragovernamentais:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10.005.000,00
01 PREFEITURA MUNICIPAL	10.005.000,00
01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	183.000,00
02 PROCURADORIA E CONDULTORIA JURIDICA	70.500,00
03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100.200,00
04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	72.700,00
05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA FAZENDA	550.832,64
06 DEPTO. MUN. DESENVOLV. RURAL E MEIO AMBIENTE	743.970,00
07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.568.770,00
08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE/SANEAMENTO	1.253.110,00
09 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	1.952.930,00
10 DEPTO. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	390.627,36
11 DEPARTAMENTO MUN. AÇÃO COMUNITÁRIA E ASSIST. SOC	298.350,00
12 ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS	155.010,00
13 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIARI	665.000,00
ADM. INDIRETA, CAMARA E FUNDOS AUTONOMOS	2.045.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO	495.000,00
DEP. MUN. DE AGUA E ESGOTO	1.550.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	12.050.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite estabelecido no art. 9º da Resolução Federal 78/98 ou até o limite definido em ato normativo que a substituir.

Art. 3º - Ficam os órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo autorizado a:

- abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 da Lei Federal 4320/64;
- utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2001.

Ouro Fino, MG, 21 de novembro de 2.000.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
**Prefeito do Município de Ouro Fino/MG**